

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 4.419, DE 24 DE MAIO DE 2013

Declara de Utilidade Pública o **Centro Espírita "A Caminho da Luz"** e dá outras providências.

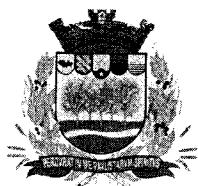
Autor: **Vitório De Simoni**

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 06 de maio de 2013, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **Centro Espírita "A Caminho da Luz"**, localizado à Rua São João nº 634, bairro Aparecida, neste município de Jaboticabal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

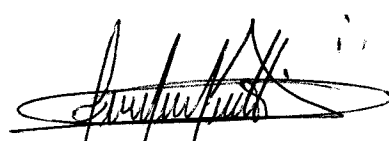


Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 24 de maio de 2013.


RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal


CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 24 de maio de 2013.


IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo